EDITAL Nº 002, DE 14 DE MAIO DE 2020 NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDUARDO BONOTTO, Prefeito de São Borja, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Lei Orgânica do Município, artigo 50, Inciso IV e com base no artigo 145, Inciso III, da Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e nas Lei Municipais nº 99/2017 - Código Tributário Municipal, faz saber que foi publicado em 29 de novembro de 2018, o Edital nº 007/2018 de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização da Rua Cristóvão Colombo (entre a Rua da República e Rua Joaquim Nabuco), nos termos da Lei de Contribuição de Melhorias nº 5360/2018- do respectivo trecho, na qual situam-se os imóveis em nome dos beneficiários relacionados no item 1.0 deste Edital, que ficam notificados.

Por meio desta notificação, ficam Vossas Senhorias cientificados da publicação do Edital que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, a contar da data de sua publicação, devendo, se for o caso, ser apresentada junto ao protocolo da Prefeitura, para o Departamento de Planejamento Urbano.

A ausência de impugnação faz presumir a concordância com todos os elementos constantes no Edital, não podendo, quando da impugnação do lançamento da contribuição de melhoria, pretender rediscutir a matéria relativa aos custos da obra e outros critérios técnicos do edital prévio, limitando-se, tal impugnação, ao erro de localização e dimensões do imóvel, ao cálculo dos índices atribuídos, ao valor da contribuição e ao número de prestações, dentre outros aspectos inerentes ao lançamento tributário.

1.0 – DA RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS: Antônio Fontella, Inscrição Municipal 1291, Rua Cristóvão Colombo, 2541 e 2549.

Eduardo Bonotto Prefeito

Jorge Adilson Almada Britto Secretário da Fazenda

João Pedro Lopes Daitx Secretário do Planejamento, Orçamento e Projetos